Portal da Transparência

O que é?

O Portal da Transparência é um dos instrumentos utilizados pela Prefeitura Municipal de Alegre/ES, para divulgar os dados públicos necessários para o pleno exercício do controle social pelo cidadão, em cumprimento à Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, seguindo as regras estabelecidas pela legislação e sem necessidade de pedidos prévios encaminhados pelos usuários.

Quem pode utilizar este serviço?

O serviço pode ser utilizado pela sociedade em geral.

Etapas para a realização deste serviço:

Para acessar os dados do Portal da Transparência, o usuário deverá entrar na Página Inicial da Prefeitura Municipal de Alegre e clicar na opção “Portal da Transparência”. Os menus estão divididos por assuntos, (Ex: Covid-19, Compras, Materiais e Bens) com informações de livre acesso e de forma instantânea, não havendo, portanto, etapas para obter esse serviço.

Outras Informações:

Quanto tempo leva?

O Acesso às informações publicadas no Portal são de imediato.

Link de Acesso: https://alegre-es.portaltp.com.br/

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:

No caso de dúvidas relativas às particularidades sobre este serviço, entrar em contato com a Unidade Central de Controle Interno.

Se a sua dúvida não foi respondida, use o Fala.Br – Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação:

https://falabr.cgu.gov.br/publico/es/alegre/Manifestacao/RegistrarManifestacao

Endereço da Unidade Central de Controle Interno: Parque Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Alegre – Espírito Santo – CEP 29500-000, os atendimentos são de Segunda à Sexta das 07:30 às 11:30 horas/ 13:00 às 17:00.

Telefone: (28) 3300-0110

Eletrônico: E-mail: controladoria@alegre.es.gov.br

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento:

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos no Decreto nº 12.688/2022, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento:

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário:

Têm direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048/2000.